

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCPA, por meio da Deliberação n.º 2019/000010, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCPA para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 23/11/2021 às 18h do dia 24/11/2021, horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaoorc.org.br ou a do CRC da sua jurisdição (<https://www.crcpa.org.br>).

2.6 O CFC remeterá, por e-mail, as instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRC ou do CFC, observando o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC nº 1.604/2020.

2.7 Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 10 (dez) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2022 a 2025 e 1 (uma) vaga de conselheiro efetivo e 3 (três) vagas de conselheiro suplente, para mandato complementar de 1/3 (um) terço.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Belém, 5 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ

Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCPA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratado: Adilson Torres; Amanda Maria Araújo Resende; Andréia Fernandes Da Mota; Aneth Trindade Nascimento De Faria; Bruno Gonçalves Reis; Carlos José Rodrigues; Christiane Ferraz De Souza Dutra Rocha; Cláudia Cardoso Soares; Eloiza Nerys Fonte De Faria Ferreira; Evarley Dos Santos Pereira; Francielly Lima Muniz De Freitas; Francisco Sérvulo Barbosa; Jaime José Veloso; Júlio César Dos Reis; Keren Happuch Mirante Ferreira; Lidiane Souza Santos; Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves; Marcelo Henrique Santos Teixeira; Marcos Antonio Esteves; Marcos Rosa Costa; Marilac Magela Dos Santos; Mateus Rocha Menezes; Maurício Ferraresi Farace; Nayara Cristina Aguiar Macedo; Noemi Gómes; Raianna Suellen Da Silva Alencar; Régis Monteiro Ferreira; Ricardo Carvalho Da Silva; Ronaldo Borges Simões; Rosemary Barboza Silva; Sandra Antônia Franklin Brasileiro; Tertuliano De Andrade Silveira; Waldir Moreira Lage; Wandercy Amparo Silva; Warley De Oliveira Dias; Wesley Jackson Garcia Alves. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuarem como instrutores, ministrando cursos presenciais e realizando gravações de cursos à distância (EAD) aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG. Vigência: 12 meses a contar de 01/11/2021. Chamamento Público 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratado: Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani, para continuidade na prestação de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Spiderware Consultoria em Informática LTDA. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Sistema Integrado de Gestão Empresarial - solução ERP (Enterprise Resource Planning) e serviços de manutenção, suporte contínuo. Valor total: R\$ 153.193,20 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação. Participes: Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT, CNPJ: 02.137.618/0001-23 e Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CNPJ: 17.188.574/0001-38. Objeto: cooperação para a transferência de conhecimentos, realização de atividades educativas, palestras e eventos que visem atualizar os empresários e profissionais da contabilidade sobre as legislações que impactam suas atividades. Data de assinatura: 28/10/2021. Vigência: 12 meses.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRCEPE, por meio da portaria 079/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCEPE para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, e para preenchimento de 01 (uma) vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 23/11/2021 às 18:00h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto na chapa habilitada, formada por lista fechada, constando, na chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCEPE quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRCEPE, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página na internet <https://www.eleicaoorc.org.br> ou a do CRCEPE <https://www.crcpe.org.br>.

2.6 O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRCEPE. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRCEPE ou do CFC, observando o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7 Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 18 (dezoito) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º/01/2022 a 31/12/2025 e 01 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço de 1º/01/2022 à 31/12/2023.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRCEPE, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Recife, 5 de novembro de 2021.

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador(a) da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE-CRCRN e a ABMAX EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Acordo é a concessão de descontos nos serviços oferecidos pela Empresa ABMAX EDUCACIONAL LTDA aos profissionais contábeis registrados no CRCRN, que não possuam débito de qualquer natureza com o Conselho na data da realização da aquisição do produto ou serviço, tendo como contrapartida, a divulgação desta Instituição nos meios de comunicação do CRCRN, bem como distribuição de material institucional da empresa durante os eventos promovidos pelo órgão, não importando nenhuma transferência de recursos entre os participantes. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação e Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes. DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo CRCRN, ERIVAN FERREIRA BORGES, Presidente; e pela ABMAX EDUCACIONAL LTDA, ANA PAULA PESCATORI BISMARA GOMES, Sócia Administradora.

Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE-CRCRN e a REDE DE INTEGRAÇÃO EIRELI. OBJETO: O objeto do presente Acordo é a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) no produto e/ou serviços oferecidos pela Empresa REDE DE INTEGRAÇÃO EIRELI aos profissionais contábeis registrados no CRCRN, que não possuam débito de qualquer natureza com o Conselho na data da realização da aquisição do produto ou serviço, tendo como contrapartida, a divulgação desta Instituição nos meios de comunicação do CRCRN, bem como distribuição de material institucional da empresa durante os eventos promovidos pelo órgão, não importando nenhuma transferência de recursos entre os participantes. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação e Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes. DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo CRCRN, ERIVAN FERREIRA BORGES, Presidente; e pela REDE DE INTEGRAÇÃO EIRELI, JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA DA FONSECA, Sócio Administrador.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCSC, por meio da Deliberação n.º 45/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCSC para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: com início às 8 horas do dia 23/11/2021 e término às 18 horas do dia 24/11/2021.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO